



ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

Ao oitavo dia do mês de dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e dois, o PREFEITO MUNICIPAL de São Vicente do Sul/RS, **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, RG nº 1082529239, SSP/RS e CPF nº 000.109.510-24, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 31 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 029/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 041/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital do Pregão Presencial Nº 029/2022, que rege o pregão acima indicado, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

EVALDINO JOSE PICCOLO E CIA LTDA com sede na Rua ERS 241, km 1, nº1000, Centro na cidade de São Vicente do Sul/RS CEP: 97.420-000 inscrita no CNPJ nº 92.477.736/0001-73 representada neste ato por seu representante legal Sr. **EVERSON JOSÉ MURARI PICCOLO**, portador da célula de identidade RG nº 9055058615, e CPF nº.642.635.170-91.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo tem por objetivo o realinhamento de preços dos combustíveis, conforme solicitação da empresa através de ofício 01/2023 e parecer jurídico 072/2023 .

Item	Objeto		Valor Unit. R\$		Valor Unit. R\$
02	OLEO DIESEL S 10	De	R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos).	Para	R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Todas as demais cláusulas e condições da ata e contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 24 de fevereiro 2023.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo da Ata de Registro de Preços foi examinado e aprovado em 24/02/2023 pelo Setor Jurídico Municipal.

